



## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 023/2023

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Consulta Pública nº 023/2023, tendo como objeto a apresentação da **Proposta contida na Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 026/2023, que dispõe sobre a fixação de Preços Públicos para a cobrança dos serviços de coleta, transporte e/ou destinação final dos resíduos de grandes geradores, a serem observados pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR de Muriaé, MG .**

### 1. OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a proposta de **regulação e fixação de preço público a ser praticado pelo DEMSUR de Muriaé, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores**. Além disso, procura-se na Consulta Pública interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS-ZM. A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

### 2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

Os interessados em participar poderão enviar suas críticas, sugestões e opiniões de 16 a 30 de novembro de 2023 acessando o seguinte endereço: <https://arizsm.mg.gov.br/consultas-publicas/>.

### 3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora (<https://arizsm.mg.gov.br/consultas-publicas/>). Qualquer sugestão ou contribuição



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE  
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E  
ADJACÊNCIAS

deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Consulta Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS-ZM, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS-ZM, publicado em relatório no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da Consulta Pública.